



SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

Ofício GSZMARIN nº 484/2021-ADM

Brasília/DF, 26 de outubro de 2021

À Vossa Excelência, o Senhor  
**RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência no sentido de solicitar que, nos termos do § 7º do Art. 62 da Constituição Federal, seja prorrogado o prazo de vigência da MP 1.065/2021, que dispõe sobre a exploração do serviço de transporte ferroviário, o trânsito e o transporte ferroviários e as atividades desempenhadas pelas administradoras ferroviária e pelos operadores ferroviários independentes, além de instituir o Programa de Autorizações Ferroviárias e dar outras providências.

Apesar do plenário do Senado Federal ter aprovado, no último dia 05 de outubro, o Substitutivo do PLS 261/2018, conhecido como o Marco Legal das Ferrovias, a proposição ainda se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados até seguir seu caminho natural para a transformação em norma jurídica.

Desta feita, é fundamental que o Congresso renove o prazo de vigência da MP 1.065/2021 como forma de dar validade às transformações e modernizações normativas, fundamentais para a atração de novos investidores, bem como para contribuir com o sistema logístico nacional, tirando nosso país do atraso no que diz respeito aos empreendimentos ferroviários.

Sendo o que se apresenta no momento, despeço-me reforçando os protestos de estima e consideração.

  
ZEQUINHA MARINHO  
Senador (PSC-PA)